

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo tem por escopo a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação para ministrar curso “As Licitações e Contratos de Acordo Com a Nova Lei 14.133/2021”.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de constante aprimoramento do conhecimento da equipe técnica da Comissão Permanente de Licitação de Carutapera, tendo em vista as constantes alterações da legislação e fiscalização dos órgão que compõem o Controle Interno e Externo.

Nesse sentido, a Administração tem o dever de fomentar a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores públicos, de modo a garantir a qualidade e legalidade das contratações públicas, portanto a presente qualificação mostra-se imprescindível para garantia da obediência de todas as formalidades legais imposta pelo ordenamento jurídico.

3-ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos serviços constam do anexo I.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Cumprir com o conteúdo programático, conforme consta no anexo I;
- 4.2 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a realização da capacitação, a Contratada deverá indicar à Contratante o instrutor responsável por ministrar o treinamento com formação acadêmica e experiência profissional na área;
- 4.3 Providenciar o local de realização do treinamento, materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados;
- 4.4 Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do instrutor;
- 4.5 Controlar a frequência dos participantes;
- 4.6 Após a conclusão de cada módulo, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de participação dos alunos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.3. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.4. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.5. Efetuar o pagamento da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

6-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conforme planilha anexa

7-CARGA HORÁRIA:

A presente capacitação terá duração de **16 (dezesesseis)** horas aulas.

8-NÚMERO DE PARTICIPANTES:

Participarão da presente Capacitação (2) dois servidores públicos efetivos ou comissionados que desenvolvam suas atividades na área de licitação da Prefeitura Municipal de Carutapera.

9-Do PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado parceladamente pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 9.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
 - a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
 - b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

9.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

10. DO VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor global da execução dos serviços será de R\$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais).

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

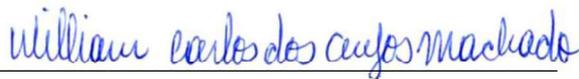
11.1. A despesa será custeada com recurso próprio do município.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. Os serviços de capacitação serão executados nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado e as datas alteradas conforme conveniência do interesse público.

11.2. O prazo de vigência do contrato iniciará na data da assinatura e findar-se-á em 31.12.22.

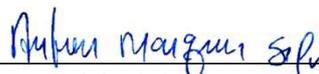
Carutapera -MA, 11 de julho de 2022.



William Carlos Dos Anjos Machado
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Financeiro
Prefeitura de Carutapera-MA

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 11/07/2022



Prefeito Municipal de Carutapera - MA



Carutapera
Juntos construindo o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **A ESTRUTURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
 - Estrutura organizacional da NLL
 - Segmentação do processo administração de contratação
 - Âmbito de aplicação
 - Dilema: “normas gerais” x “normas específicas”
 - Vigência e concomitância de regimes

- **PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA NLL**
 - Requisitos de publicidade do edital e dos contratos
 - O Portal Nacional de Contratações Públicas
 - Regras transitórias e publicidade complementar

- **AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA NLL**
 - Diretriz de governança, segregação de funções e gestão por competências
 - Edição do regulamento orgânico para definição da matriz de competências
 - Requisitos gerais de designação (art. 7º)
 - Definição e atribuições do “agente de contratação” (art. 8º)
 - Possibilidade de substituição por “comissão de contratação”
 - Equipe de Apoio e possibilidade de terceirização de serviços de suporte ao agente de contratação

- **ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**
 - Papel consultivo da assessoria jurídica e controle interno (art. 8º,§3º; art. 117,§3º; art.168,parágrafo único)
 - Defesa judicial e extrajudicial dos agentes públicos (art. 10)



Carutapera
Juntos construindo o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozzett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- Participação da elaboração de minutas-padrão de editais e contratos (art. 19,IV)
- O controle prévio de legalidade da fase preparatória da contratação (art. 53)
- Assessoria jurídica e controle interno como "2ª linha de defesa"? (art. 169,II)
- Diretrizes para o controle de legalidade (art. 169,170 e 171)

- **LICITAÇÃO (SELEÇÃO DO FORNECEDOR)**

- Modalidades: pregão, concorrência, leilão, concurso e diálogo competitivo
- Fluxo procedimental das licitações para contratações de obras, serviços e bens
- O que muda no procedimento do pregão e da concorrência?
- Os critérios de julgamento
- Os modos de disputa
- A possibilidade de orçamento sigiloso
- Licitação para obras e serviços de engenharia: cabimento e incidência do pregão/concorrência
- Julgamento das propostas e habilitação
- Diligências e saneamento de falhas
- Homologação, revogação e anulação

- **FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- Regime jurídico-contratual: consensualidade x prerrogativas
- Formalidades dos contratos administrativos
- Alterações contratuais
- Reajuste, repactuação e revisão
- Duração dos contratos: prazos de vigência x prazos de execução
- Gestão e fiscalização dos contratos: profissionalização e boas práticas
- Extinção do contrato
- Infrações e sanções administrativas

- **NOÇÕES BÁSICAS A CERCA DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES**

- credenciamento



Carutapera
Juntos construindo o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozzett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- pré-qualificação
 - procedimento de manifestação de interesse
 - sistema de registro de preços
 - registro cadastral
-
- **CONTRATAÇÃO DIRETA: PRINCIPAIS IMPACTOS NA NLL**
 - Impactos da nova regulação sobre as contratações diretas na NLL
 - Enquadramento da Inexigibilidade (art. 74)
 - Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)
 - Formalidades do processo de contratação direta (art. 72)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Sr. **William Carlos dos Anjos Machado**, inscrito no CPF sob nº 929.318.473-72, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 04 de janeiro de 2021.

Airton Marquês Silva
Prefeito Municipal